



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02 /2020

### JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de General Maynard, instituída pela Portaria nº 02/2020 de 02 janeiro de 2020, apresenta justificativa para contratação direta por **INEXIGIBILIDADE**, da empresa **Agsistemas Comércio de Informática Ltda - ME**, cujo nome fantasia (Ágape Sistemas e Consultoria), sediada na Rua São Cristóvão nº 1514, Getúlio Vargas, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.497.198/0001-11, para a prestação de Serviços para Implantação, Manutenção, e treinamento e Suporte técnico ao Licenciamento do uso de software referente ao módulo ou por completo do Agportal, neste município, aludindo o seguinte:.

*Considerando* a impossibilidade de estabelecer condições de igualdade e impor critério de julgamento objetivo, como preceitua o art. 3º da lei 8.666/93;

*Considerando* que a empresa em epígrafe, goza de notória confiança a nível regional, pela sua performance na prestação de Serviços para Implantação, Manutenção, e treinamento e Suporte técnico ao Licenciamento do uso de software referente ao um módulo ou por completo do Agportal, a sua contratação se dará por inexigibilidade, sob a égide do art.25, III da lei 8.666/93;

*Considerando* que a Ágape Sistemas e Consultoria é conhecida regionalmente e seus serviços correspondem as exigências e necessidades de quem os utilizam;

*Considerando* que, serviço como este, é fundamental para proporcionar melhor gerencialmente, qualidade e confiabilidade nos serviços, e a Ágape Sistemas e Consultoria assim o faz;

*Considerando*, finalmente, que a Ágape Sistemas e Consultoria, além de preencher os requisitos aqui expostos, apresentou orçamento no valor de **R\$ 6.503,80 (seis mil quinhentos e três reais e oitenta centavos)**, mensais, totalizando o valor global de **R\$ 78.045,60 (setenta e oito mil quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**, dentro dos padrões praticados pelo mercado pertinente e, portanto, compatível com a capacidade de desembolso, do órgão solicitante;

Assim sendo, pela avaliação positiva que temos, fica constatado que o processo a ser utilizado para a contratação da empresa Agsistemas Comércio de Informática Ltda, (Ágape Sistemas e Consultoria), será por **INEXIGIBILIDADE**, conforme preceitua o art. 25, II da lei 8.666/93, e o pagamento se dará através da seguinte dotação orçamentária:

UO: 16014 - Secretaria Municipal de Administração;  
PA: 2024 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;  
ED: 3390.40.00.00 - Serviço de Tecnologia da Informação  
FR: 000 - Ordinários não vinculados;




ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD

Estando, pois, esclarecidos os motivos da contratação e o processo a ser utilizado para a realização da mesma, submetemos presente justificativa, à

apreciação de Vossa Excelência para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a contratação da referida empresa, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

General Maynard/SE, 02 de janeiro de 2020.

  
**Suyane dos Santos Ferreira**  
Presidente da CPL

  
**Sulyanne de Jesus Lima**  
Membro da CPL

  
**Deize da Silva Feitosa**  
Membro da CPL

Ratifico  
